

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2010, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha; e com as seguintes presenças, do Sr. Vice-Diretor Prof. Nei Pereira Jr.; dos Professores Titulares, Ricardo de A. Medronho, Jo Dweck; dos Representantes dos Prof. Associados, Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil; Profa. Verônica Maria de Araújo Calado; dos Representantes dos Professores Adjuntos, Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; Prof. Estevão Freire; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota; Sra. Chefe DEQ substituta Profa. Flávia Chaves Alves; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sra. Maria Aparecida Santana da Silva; Sra. Nórís Regina M. Borges; Sr. Milton José da Silva Filho; do Representante da Ass. de ex-alunos Sr. Dilson Rosalvo dos Santos; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro, Prof. Carlos Russo. Convidado: Prof. Peter Seidl. Ausências justificadas: Profas. Titulares Belkis Valdman, Selma Gomes F. Leite. Representante da Comunidade Externa Sr. Roberto Pinho D. Garcia. **EXPEDIENTE:** a) O Sr. Diretor falou sobre a importância da implantação em 2010, dos Cursos Noturnos na EQ. b) O Sr. Diretor informou que em reunião do Conselho Consultivo surgiu a idéia de termos na EQ um setor de comunicação social para melhor divulgação/promoção das atividades da EQ. **Palavra aos presentes:** A Profa. Antonieta informou que está em curso uma reestruturação na carreira dos docentes; Solicitou que fosse implementada a sistemática já aprovada em Congregação referente à Comissão de Revalidação de Diplomas; Informou que gostaria de saber como e onde são aplicados os recursos recebidos pela Decania do CT, oriundos do Fundo Contábil das Fundações FUJB e COPPETEC, repassados dos projetos que envolve a EQ. A Profa. Magali informou que na página do CT existe informativo referente à aplicação dos recursos destinados à Decania, oriundos dos Projetos assinados via fundações: FUJB e COPPETEC. O Sr. Dilson informou que concorrerá à eleição para o CRQ e, sendo assim, deixaria de ser o Presidente da ExAEQ, não participando mais das reuniões da Congregação. Comentou sobre os ataques sofridos pelos professores em função das notícias dos jornais e tele-jornais, dizendo que os professores estão sendo máquinas e não educadores. Agradeceu o empenho da Profa. Antonieta na sua dedicação em defender as quotas sociais. O Prof. Medronho agradeceu a participação do Sr. Dilson nas reuniões da Congregação e disse que sentirá sua falta; Informou que estava em andamento a alteração do Regimento da UFRJ para inclusão do NIDS. Esta inclusão já foi discutida e aprovada no CT. Faltava aprovação no CONSUNI. **PAUTA: 01) Colação de Grau. 02) Apresentação do Prof. Peter sobre "Química Verde". 03) Aprovação da ata da reunião de Congregação de 26/11/10.** A ata foi aprovada. **04) Aprovação de curso de Extensão: "Reúso de Águas e de Efluentes Industriais";** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de aprovação de Curso de Extensão intitulado "Reúso de águas e de efluentes industriais", proposto e ministrado pelos professores Juacyara C. Campos, Lidia Yokoyama, Fabiana A. Veiga e Fernando Luiz P. Pessoa e com a participação da Dra. Andréa de Azevedo Veiga da Petrobras. O curso de 35 horas é direcionado a profissionais que atuam na área ambiental e tem como objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos de formas potenciais de minimização e reúso de água e efluentes industriais e das principais técnicas de tratamento utilizadas para este fim. A proposta encaminhada apresenta justificativa, objetivos, público alvo e carga horária. Considerando que o curso está bem estruturado, atendendo a uma demanda de profissionais da área ambiental e dentro da área de atuação e especialidade dos professores envolvidos, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **05) Vagas para Transferência Externa, Mudança de Curso e Isenção de Vestibular para 2011-1;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de aprovação da relação de vagas a serem ofertadas, referente aos Editais de transferência externa facultativa (05 vagas para o curso diurno de Química Industrial, 05 vagas para o curso de Engenharia de Alimentos e 05 vagas para o curso de Engenharia de Bioprocessos), isenção do concurso de acesso (05 vagas para o curso diurno de Química Industrial, 05 vagas para o curso de Engenharia de Alimentos e 05 vagas para o curso de Engenharia de Bioprocessos) e de mudança de curso/Pólo (10 vagas para o curso diurno de Química Industrial, 10 vagas para o curso de Engenharia de Alimentos e 10 vagas para o curso de Engenharia de Bioprocessos) para o 1º semestre de 2011. Não serão ofertadas vagas para o curso de Engenharia Química por conta de existirem cerca de 50 alunos do ciclo básico que, atendendo os requisitos exigidos, farão a

opção para o curso de Engenharia Química. Portanto, não há vagas ociosas a serem oferecidas. As normas complementares a serem adotadas serão as mesmas adotadas em 2010/2. Assim, sou de parecer favorável à distribuição informada pela Diretoria Adjunta de Graduação da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **06) Aditivo Nº 05 ao Convênio Específico Nº 06 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador Prof. Donato Aranda;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de pedido de aprovação do termo aditivo nº 05 ao Convênio Específico nº 06 (4600239616) referente ao Termo de Cooperação CENPES – 0050.0022725.06.4 “Extração de Carotenóides do Óleo Residual de Bagaços de Palmáceas”, celebrado entre a Petrobras e a UFRJ, com interveniência da Fundação COPPETEC. O termo aditivo prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 180 dias, a partir de 20/12/2010. Considerando que o referido convênio já foi anteriormente aprovado e que trata-se de apenas uma prorrogação de seu tempo de vigência, sou de parecer favorável à sua aprovação pela Congregação da Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **07) Exoneração de cargos de Coord. e Vice da Pós-Graduação;** Relator: Chefe do Dept. Eng. Bioquímica Profa. Magali C. Cammarota. Parecer: Trata-se da solicitação de exoneração das professoras Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo e Francisca Pessoa de França dos cargos de Coordenadora e Vice-coordenadora da Pós-graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química até 31/01/2011. Esta solicitação se faz necessária para viabilizar a posse da Coordenadora e Vice-coordenadora eleitas para o período de 17/02/2011 a 17/02/2013, professoras Lídia Yokoyama e Maria Alice Zarur Coelho. Tendo em vista que todo o processo foi conduzido de forma legal e com total lisura por parte da Comissão Eleitoral e que a documentação necessária para nomeação das novas eleitas, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **08) Aprovação do calendário das reuniões da “Congregação” e do “Conselho Departamental” para o ano de 2011;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da proposta de calendário de reuniões da Congregação da Escola de Química/UFRJ e do Conselho Departamental para o ano de 2011. As reuniões dessas duas instâncias da Escola de Química ocorrem respectivamente na última e penúltima sexta-feira de cada mês e a referida proposta contempla uma antecipação em uma semana na data da reunião caso ocorra um feriado ou recesso acadêmico por feriado, conforme estabelecido na Resolução nº. 22/2010 do Conselho Universitário. Sendo assim, sou de parecer favorável ao calendário de reuniões proposto.

Mês	Congregação	Cons. Deptal.
Janeiro	28	-
Fevereiro	25	18
Março	25	18
Abril	29	15
Mai	27	20
Junho	17	10
Julho	29	22
Agosto	26	19
Setembro	30	23
Outubro	21	14
Novembro	25	18
Dezembro	16	9

Início das reuniões a partir das 09:30 h. Aprovado por unanimidade. **09) Trancamento em disciplina fora do prazo da aluna Bianca Gomes Coquito Pereira, Processo Nº 23079.060779/2010-96;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Simone Louise D. Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do trancamento fora do prazo da disciplina EQE-482 – Operações Unitárias II para a aluna Bianca Gomes Coquito Pereira. A aluna cursou a disciplina em 2010-1 com código EQE-483 que passou a ser equivalente à disciplina EQE-482, conforme aprovado na Congregação de julho de 2010. Conforme carta da Diretora Adjunta de Graduação da Escola de Química, todos os alunos que cursaram a disciplina EQE-482 até 200-1 poderão requerer equivalência. Tendo em vista as explicações dadas pela Diretora Adjunta de Graduação, em anexo, sou de parecer favorável ao trancamento da disciplina fora do prazo pela aluna, tendo em vista a mesma já ter sido cursada. Aprovado por unanimidade. **10) Apreciação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DEB, Setor de Microbiologia;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Simone Louise D. Cesar

Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica, para o Setor de Microbiologia, realizado entre 22 e 26 de novembro de 2010. Foram apresentados os seguintes documentos: - Atas das Sessões: Instalação do Concurso, Realização de Sorteio para Prova Teórica, Realização da Prova Teórica, Realização de Sorteio de tema para Prova Prática, Defesa do Memorial, Apreciação de Títulos, Realização de Sorteio de tema da Prova Didática, Realização da Prova Didática e Divulgação dos Resultados Finais: - Relatório Final da Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora foi formada pelos seguintes membros: Prof^a. Dra. Maria Helena Miguez da Rocha Leão, Prof^a. Dra. Celuta Sales Alviano, Prof^a. Dra. Gisella Maria Zanin, Prof. Dr. Leon Rabinovitch e Prof^a. Dra. Maria Alice Gomes de Andrade Lima. O candidato, indicado por unanimidade para provimento da vaga, foi **Rodrigo Pires do Nascimento**, que obteve as seguintes médias finais: **9,90; 9,90; 9,90; 9,70 e 9,90**. Tendo em vista o concurso ter cumprido as etapas estabelecidas e o candidato indicado ter obtido as médias finais acima dos demais, sou de parecer favorável à aprovação de **Rodrigo Pires do Nascimento** para provimento da vaga para Prof. Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica, da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **11) Equivalência de disciplinas da aluna Joyce Salomão, Processo Nº 23079.016046/2010-04**; Relator: Chefe do DEQ substituta Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da aprovação de equivalência entre as disciplinas EQB484 – Controle Ambiental na Indústria de Alimentos e EQB485 – Engenharia do Meio Ambiente para todos os alunos do curso de Engenharia de Alimentos que desejam obter dupla diplomação cursando também créditos do Curso de Engenharia Química. Considerando a solicitação da Diretora Adjunta de Graduação, professora Andrea Medeiros, e o documento da professora responsável pela disciplina EQB485, Profa. Magali Christe Cammarota, atestando a similaridade entre as disciplinas acima mencionadas, sou de parecer favorável à equivalência proposta. Aprovado por unanimidade. **12) Apreciação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DEB, Setor de Tecnologia de Alimentos**; Relator: Chefe do DEQ substituta Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DEB, Setor de Tecnologia de Alimentos, realizado entre 29 de novembro e 02 de dezembro do corrente ano. Toda a documentação referente ao concurso encontra-se anexada ao processo e, de acordo com o relatório final da Comissão Julgadora, não houve indicação para provimento da vaga de Professor Adjunto do Setor de Tecnologia de Alimentos do Departamento de Engenharia Bioquímica da EQ/UFRJ. Considerando toda a documentação apresentada, sou de parecer favorável à referida homologação. Aprovado por unanimidade. **13) Aprovação do Relatório sobre os mini-cursos ministrados na 77ª. Semana da Escola de Química (2010)**; Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila. Parecer: **RELATÓRIO DOS MINI CURSOS DA 77ª SEMANA DA EQ – 2010**. Trata-se da Aprovação do Relatório supra referido, que descreve os 13 (treze) mini-cursos, com ementas, corpo docente, grade horária e a distribuição dos 310 inscritos. Contém também a alocação dos recursos recebidos com a descrição das despesas correspondentes. Constata-se, como nos anos anteriores, uma expressiva participação do corpo discente, função da qualidade dos cursos, decorrente da relevância dos temas e dos docentes envolvidos, assim como da sua organização. Diante do exposto, sou de Parecer favorável a sua aprovação pela Congregação da EQ. Aprovado por unanimidade. **14) Revalidação de Diploma – Angela Cristina Vargas Calle – Proc. Nº 23079.025237/2010-91**; Relator: Chefe do DPO Pro. Luiz Antonio d'Ávila. Parecer: REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE ENGENHARIA QUÍMICA. INTERESSADO: ANGELA CRISTINA VARGAS CALLE – Proc no. 23079.025237/2010-95. A solicitação supra referida foi analisada pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, composta pelos Prof Jo Dweck (Presidente), e pelas Profas Maria Antonieta P. Gimenes Couto e Mariana de Mattos V.M. Souza. A referida Comissão analisou criteriosamente todos os aspectos pertinentes e considerou que o Curso cumprido pela solicitante, na Universidad de los Andes, Colômbia, NÃO É correspondente ao Curso de Engenharia Química da UFRJ e NÃO ATENDE ‘as exigências das Diretrizes Curriculares das Engenharias estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação e, conseqüentemente, NÃO APROVOU a Revalidação do Diploma solicitada. Diante do exposto sou de parecer favorável ‘a Aprovação pela Congregação da Escola de Química, do Parecer da referida Comissão NEGANDO a revalidação solicitada. Aprovado por unanimidade. **15) Cancelamento de matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico dos alunos: Camila Nascimento Barbosa, Processo Nº 23079.022033/2010-39, Rodrigo Fabiano Barros dos Anjos, Processo Nº 23079.022002/2010-05, Mariana Camargos de Paula,**

Processo Nº 23079.021939/2010-90 e Alessandra Silva da Rocha, Processo Nº 23079.056067/2008-67; Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Simone Louise D. Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação da manutenção da matrícula e encaminhamento de Planos de Estudos dos alunos: Alessandra Silva da Rocha – DRE 099121267; Mariana Camargos de Paula – DRE102065552; Rodrigo Fabiano Barros dos Anjos – DRE 102054438; Camila Nascimento Barbosa – DRE 102981960. Os alunos elaboraram planos de estudos, em comum acordo com orientadores, visando o término do curso. Tendo em vista a COAA ser favorável aos novos planos de estudos e os alunos estarem sob supervisão de orientadores com a finalidade de conclusão do curso, sou de parecer favorável à aprovação dos referidos planos e manutenção da matrícula. Aprovado por unanimidade. **16) Solicitação de Equivalência entre as disciplinas EQO475 com EQO472; EQI471 com EQI487 e EQE017 com EQE007;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Sou de parecer favorável ao solicitado pela Diretora Adjunta de Graduação. Aprovado por unanimidade. **17) Alteração de Pré-requisito das disciplinas EQB-363 para alunos de Eng. de Alimentos e EQB-353 para os alunos de Eng. Química;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Sou de parecer favorável aos pré-requisitos propostos. Aprovado por unanimidade. **18) Solicitação de equivalência das disciplinas IQF361 com FIM240, em caráter excepcional para a aluna Letícia de Albuquerque Galvão;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Tendo em vista os motivos expostos pela Sra. Diretora Adjunta de Graduação, sou favorável à aprovação da excepcionalidade, quer seja a equivalência entre FIM240 e IQF361. Aprovado por unanimidade. **19) Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico da aluna Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, processo Nº 23079.022147/2010-98;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de processo de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico de ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA. Conforme fls. 21, os membros do COAA da EQ, que acompanham o processo, aprovaram um novo cronograma a ser cumprido pela aluna. Sou de parecer favorável à aprovação do novo cronograma. Aprovado por unanimidade. **20) Trancamento de disciplina fora do prazo da aluna Camila Viana Frasa, processo Nº 23079.056289/2010-03;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de processo de trancamento de disciplinas fora do prazo da disciplina de Marketing, de CAMILA VIANA FRASA, que foi requerido em 18 de Outubro de 2010, face a uma mudança de horário do estágio da interessada. Conforme fls. 3, os membros do COAA da EQ, que acompanham o processo, indeferiram a solicitação por não caracterizar excepcionalidade. Sou de parecer não favorável à aprovação do solicitado. Aprovado por unanimidade. **21) Cancelamento de Matrícula por Insuficiência de Rendimento Acadêmico – Aluno Rafael Ponciano Bittencourt – Proc. Nº 23079.022217/2010-71;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de processo de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico de RAFEL PONCIANO BITTENCOURT. Conforme fls. 24, os membros do COAA da EQ, que acompanham o processo, aprovaram um novo cronograma a ser cumprido pelo aluno. Sou de parecer favorável à aprovação do novo cronograma. Aprovado por unanimidade. **22) Dispensa de disciplinas do aluno Vinicius Macedo Magalhães, Processo Nº 23079.062207/2010-23;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de Araújo Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS:** Vinicius Macedo Magalhães. **OBJETIVO:** Dispensa de disciplinas devido a intercâmbio. **RAZÕES:** Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRICÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **23) Dispensa de disciplinas da aluna Rachel D. da S. Ladeira, Processo Nº 23079.060675/2010-90;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de Araújo Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS:** Rachel Duarte da Silva Ladeira. **OBJETIVO:** Dispensa de disciplinas devido a intercâmbio. **RAZÕES:** Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRICÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Rematrícula, fora do prazo, de matrícula cancelada, da aluna Renata Bevilacqua G. Leite, Processo Nº 23079.049367/2010-03;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Tendo em vista que: 1) a COAA fez uma análise criteriosa do processo; 2) foram anexadas documentações comprobatórias dos fatos relatados; 3) foi feito planejamento acadêmico para que a requerente conclua o curso em 2011/1, sou favorável ao parecer exarado à fl. 08 do p.p., que deverá ser encaminhado ao CEG para

apreciação. Aprovado por unanimidade. **02) Pedido de exclusão de pré-requisito da disciplina EQB597**; Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Este parecer trata da exclusão de pré-requisito da disciplina **EQB597 – HIGIENE, SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, obrigatória do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos da Escola de Química. Atualmente o pré-requisito é a disciplina Tecnologia de Alimentos II (EQB 474). De acordo com a exposição de motivos encaminhada pela Docente responsável, trata-se de uma disciplina de abordagem geral sobre os aspectos legais e de controle de qualidade nas indústrias de alimentos, não necessitando de conhecimentos específicos por parte do discente. Além disso, a exclusão do pré-requisito possibilitará que alunos dos períodos iniciais compreendam melhor o universo de atuação do Engenheiro de Alimentos. A matéria foi aprovada no Corpo Deliberativo do departamento responsável, em sessão realizada em 14 do corrente. Tendo em vista o exposto e o fato de que não há alteração dos eixos centrais do projeto pedagógico, sou de parecer favorável, lembrando que o processo deverá ser encaminhado ao CEG para apreciação na Câmara de Currículos. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2010.